



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 044/2010

SÚMULA - Procede alterações na Lei Municipal 014/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à alteração de meta física e financeira no Anexo de metas e prioridades e também anexo de Metas Fiscais aprovado pela Lei 014/2009 que integram as Diretrizes Orçamentárias do Município de Manoel Ribas para o exercício de 2010.

Art. 2º – Os Anexos mencionados no artigo 1º. passarão a vigorar com a alteração meta física e financeira na ação 001 do Programa 1601 – HABITAÇÃO PARA TODOS para o exercício de 2010 com o objetivo de executar Contrato de Parceria celebrada entre o Município de Manoel Ribas e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR com anuência da Caixa Economica Federal.

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 12 – 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
PROGRAMA: 1601 – HABITAÇÃO PARA TODOS

AÇÃO ALTERADA: 001 – APOIO À CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS

Cód.	Tipo	Descrição da ação	EXERCÍCIO	Meta física	Meta financeira
001	Projeto	APOIO À CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	2010	141	5.869.000,00

Unidade de medida: UNIDADES HABITACIONAIS

Fonte de recursos: Convênio COHAPAR: R\$ 5.869.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (21/12/2010).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

